

Processo eleitoral - Comitê Gestor da Internet no Brasil - Cadastro de Entidades do 3º Setor

Confira a íntegra do edital em: <http://cgi.br/eleicao2013/edital.htm>

A princípio é necessário que a organização seja legalmente constituída, com CNPJ, e que já esteja em atividades há mais de dois anos (considerando março de 2013). Cada organização só pode realizar uma inscrição, especificando o segmento a qual pertence – no caso de organizações não governamentais sem fins lucrativos, o segmento é o “terceiro setor”. Além disso, cada organização pode indicar apenas um representante legal.

Para as entidades que participaram das eleições de 2010

A renovação da organização no colégio eleitoral está condicionada a:

1) Preenchimento do formulário disponível no link:

<https://elections.registro.br/eleicoes-cgi/cadastro/>

2) Envio ao CGI.br, ATÉ 30/07/2013, por carta registrada, por e-mail ou protocolo em sua sede até às 17h (horário de Brasília), dos documentos abaixo. Não esquecer de colocar o número de inscrição – veja nas instruções relativas ao endereço

*I - Cópia simples do CNPJ da Entidade (impressão do site da Secretaria da Receita Federal);
II - Cópias simples da última ata de assembleia de eleição e da posse da diretoria, em acordo com a periodicidade do estatuto, com comprovação de registro desse documento no órgão competente;*

III - Procuração, se necessário for, designando o Representante Legal da Entidade para fins deste processo eleitoral; e

IV - Cópia do CPF e da Identidade do Representante Legal.

Para as entidades que NÃO participaram das eleições de 2010

O cadastramento no colégio eleitoral está condicionado a:

1) Preenchimento do formulário disponível no link:

<https://elections.registro.br/eleicoes-cgi/cadastro/>

2) Envio ao CGI.br, ATÉ 30 DE JULHO, por carta registrada, por e-mail ou protocolo em sua sede até às 17h (horário de Brasília), dos documentos abaixo. Não esquecer de colocar o número de inscrição – veja nas instruções relativas ao endereço

I - Cópia simples do CNPJ da Entidade (impressão do site da Secretaria da Receita Federal) - http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;

- II - Cópia simples do estatuto de formação da Entidade, com comprovação de registro desse documento no órgão competente;*
- III - Cópias simples da última alteração estatutária ocorrida até a data de envio dos documentos, com comprovação de registro no órgão competente;*
- IV - Cópias simples da última ata de assembleia de eleição e da posse da diretoria, em acordo com a periodicidade do estatuto, com comprovação de registro desse documento no órgão competente;*
- V - Cópia simples do documento que comprova que a entidade tem dois anos de exercício de sua atividade na data de publicação deste Edital*
- VI - Procuração, se necessário for, designando o Representante Legal da Entidade para fins deste processo eleitoral; e*
- VII - Cópia do CPF e da Identidade do Representante Legal.*

Os documentos devem ser enviados para:

CGI.br - A/C Comissão Eleitoral.

Inscrição nº (o nº de inscrição da entidade consta no e-mail encaminhado pelo CGI.br após preenchimento do formulário online).

Endereço: Av. das Nações Unidas, 11.541, 7º andar – CEP: 04578-000 – São Paulo – SP

Ou por e-mail: eleicao2013@cgi.br

As dúvidas também podem ser encaminhadas a este e-mail.

MUITO IMPORTANTE NOS DOIS CASOS

Depois que os documentos forem recebidos no CGI.br, será enviado um e-mail ao representante legal para confirmação e recebimento de informações adicionais. O cadastramento deverá ser validado por meio do endereço www.cgi.br/eleicao2013 que será citado na mensagem de confirmação.

SE NÃO HOUVER A VALIDAÇÃO, A ENTIDADE NÃO TERÁ O SEU CADASTRO REALIZADO.